

Associação questiona leis que autorizam novos tabelionatos em SC

09/07/2021

A Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg) acionou o Supremo Tribunal Federal contra dispositivos de leis do Estado de Santa Catarina que autorizaram a instalação de novos tabelionatos e escritórios de registro de imóveis na capital e em outras 11 cidades do estado.

Gil Ferreira/Agência CNJ



CNJ Anoreg questiona leis que autorizam instalação de novos tabelionatos em 12 cidades de SC

A relatora da ADI 6.883, ministra Cármen Lúcia, aplicou ao processo o rito abreviado do artigo 12 da Lei das ADIs (Lei 9.868/1999), que dispensa a análise da liminar e envia o caso ao Plenário, que poderá julgá-lo definitivamente.

Segundo a associação, os novos tabelionatos e escritórios de registro de imóveis foram criados por meio de projeto de lei de origem do Tribunal de Justiça de Santa Catarina sem o devido e adequado estudo prévio, em afronta ao princípio da eficiência na administração pública.

A Anoreg argumenta que, no estado democrático de direito, a criação de novas serventias extrajudiciais só é juridicamente possível para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços notariais e registrais prestados.

Assim, qualquer modificação da estruturação das serventias extrajudiciais necessita de estudos de impactos para observar se as alterações concretizarão essa finalidade. *Com informações da assessoria do STF.*

ADI 6.883

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-jul-09/associacao-questiona-leis-autorizam-novos-tabelionatos-sc/>